



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Itapicuru, por via amigável ou judicial, o terreno, localizado no Distrito de Lagoa Redonda, Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 32,22 metros / 31,63 metros de frente, com 656,66 metros de fundo, totalizando área de 20.963,87m², limitando-se a frente para o sul BR 349, ao fundo para o norte com José Anderson Sousa Santos, ao lado direito/oeste com o vendedor, e ao lado esquerdo/leste com o vendedor. A posse do dito imóvel desde 16/02/1994 é do Sr. ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº. 135.\*\*\*.\*\*\*-87, conforme se comprova pelo Formal de Partilha, no qual consta expressamente que o imóvel acima mencionado foi transferido para o mesmo.

Art. 2º. A desapropriação do terreno, de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a abertura de desvio da rodovia BA 349, o que por certo trará benefícios para toda comunidade e para aqueles que precisam trafegar no trecho que liga Itapicuru/BA a Tobias Barreto/SE.

Parágrafo Único. A aquisição do imóvel rural supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Itapicuru, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Fica a Procuradoria do Município e a Secretaria de Infraestrutura autorizada a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de abril de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito